



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.05274/2023.
PROC. ADM. Nº 005274/2023.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
– CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE DA TVSPS, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 27.165.638/0001-39, com Prefeitura sediada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, na cidade de Castelo/ES, CEP: 29.360-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853/0001-65, com sede na Rua José Alves Rangel, nº 57, Bairro Santo Andrezinho, Castelo/ES, CEP 29.360-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. João Paulo Silva Nali** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.867.520-ES e inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, residente e domiciliado no município de Castelo/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde **Srª. Marcela Nagel Stov**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 3.070.712/ES, inscrita no CPF sob o nº 128.615.647-50, residente na cidade de Castelo/ES, e de outro, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sergio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Programa nº 1.05274/2023, referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea “a” do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 1.05274/2023, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Castelo/ES, 09 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
CONTRATANTE

MARCELA NAGEL STOV
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATADO